

Energia Impostos e encargos

Estudo mostra queda da carga tributária sobre setor elétrico

Apesar da redução, empresas calculam que total pago em tributo representou 44,8% da receita operacional em 2024

ALVARO GRIBEL

BRASÍLIA

A carga tributária do setor elétrico caiu, em 2024, ao menor nível desde 2014, segundo estudo elaborado pelo Instituto Acende Brasil em conjunto com a PwC. Ainda assim, o patamar é considerado elevado por especialistas, por representar 44,8% da receita operacional bruta das empresas. Além disso, os tributos estaduais voltaram a subir, de 16,1% para 16,7%.

"A queda mais expressiva ocor-

reu nos tributos federais (-1,6 ponto porcentual), seguida pela diminuição dos encargos setoriais (-0,4 p.p.). Esses recuos foram parcialmente compensados pelo avanço dos tributos estaduais (+0,6 p.p.)", diz o estudo.

A carga tributária (impostos e encargos) é um dos elementos que mais pesam sobre a conta de luz. O setor se queixa do peso dos impostos federais e estaduais, e também de encargos que financiam políticas públicas que deveriam ser incluídas no Orçamento da União.

"Qualquer redução da carga global de tributos e encargos sobre o setor elétrico deve ser comemorada por diminuir o peso morto sobre toda a economia, tanto para os produtores quanto para os consumidores que dependem de eletricidade para qualquer atividade", diz Eduardo

IMPOSTOS

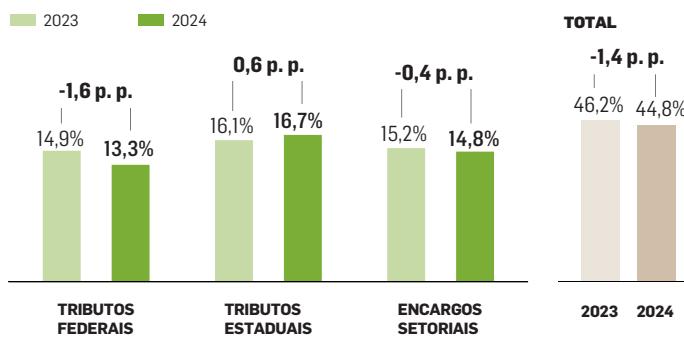
Carga tributária tem forte efeito sobre as contas de luz

Tributos + encargos

EM PORCENTAGEM DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA



Por tipo



P. P. = PONTOS PORCENTUAIS

FONTE: ACENDE BRASIL E PWC / INFOGRÁFICO: ESTADÃO

Müller Monteiro, diretor executivo do Instituto Acende Brasil.

"No entanto, o atual patamar é muito alto. As autoridades federais e estaduais precisam en-

frentar esse desafio e colocar pressão nas duas frentes: tributar eletricidade como serviço essencial com alíquotas menores e dar transparência a um encargo

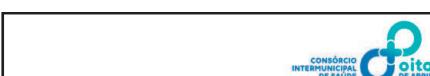
sectorial em especial: a Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), que vem batendo recordes para custear subsídios nem sempre necessários", afirma.

Dos 44,8% de carga, 30% são tributos e 14,8%, encargos setoriais. O estudo analisou os três elos da cadeia de energia: geração, transmissão e distribuição, e calculou o total de impostos e encargos pagos por 44 empresas, que representam 68% do mercado de energia.

Mesmo com a redução da carga, o pagamento total de tributos e encargos aumentou 6,7% em termos nominais. Em 2023, foram pagos R\$ 107,9 bilhões em tributos e encargos, cifra que subiu para R\$ 114,6 bilhões em 2024.

Leonardo Scarioli, sócio da PwC, aponta que a maior parte da carga está concentrada em impostos sobre o consumo, incluindo ICMS (16,7%), que é estadual, e PIS/Cofins (9,4%), federal. Em 2024, esses impostos somados chegaram a 26,1%. "Isso é uma injustiça tributária porque, na tributação sobre o consumo, o rico paga o mesmo imposto de uma pessoa de baixa renda."

Para o presidente da Frente Nacional dos Consumidores de Energia, Luiz Eduardo Barata, o estudo mostra que há espaço para queda do preço da energia, via redução de impostos e de encargos. ●



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL"

Rua José Alves, nº 403 - Centro - Mogi Mirim/SP - Telefone: 19.3818-4505 / 19.3891-4489

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO N° 544/2025

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL", Sr. Paulo de Oliveira Silva, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, faz saber sobre a Dispensa de Licitação – Processo Administrativo n° 552/2025, Objeto: Contratação de empresa especializada para disponibilização de sistema informatizado integrado e oficial de comunicação interna, externa, gestão documental e central de atendimento com módulos memorando, circular, ouvidoria digital, protocolo eletrônico, ofício eletrônico, processo administrativo, ato oficial, carta de serviços, gestão de workflow e demais funcionalidades, sendo vencedora a empresa 1DOC TECNOLOGIA S.A., CNPJ 19.625.833/0001-76, pelo valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), embasada no Art. 75, § 3º, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal nº 9.666/2023, Resolução nº 01/2024 do Consórcio e demais normas e legislações aplicáveis.

Mogi Mirim, 08 de dezembro de 2025.

Consórcio Intermunicipal de Saúde "08 de Abril"

Paulo de Oliveira Silva - Presidente

RIO PARANAPANEMA ENERGIA S.A.

C.N.P.J. nº 02.998.301/0001-81 - N.I.R.E. 35.300.170.563

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas

Ficam os Senhores Acionistas do Rio Paranapanema Energia S.A. ("Companhia") convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 29 de dezembro de 2025, às 10h, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, a fim de apreciar e deliberarem sobre o seguinte item constante da Ordem do Dia: Apreciar e votar a Proposta da Administração para pagamento de dividendos aos acionistas da Companhia, elaborada em conformidade com a Lei nº 15.270, de 26 de novembro de 2025, que mantém a isenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre os dividendos declarados até 31 de dezembro de 2025, relativos a lucros apurados até esse exercício, permitindo que o pagamento ocorra, sem qualquer atualização ou correção monetária, até o final de 2028, conforme previsto nas regras de transição. A proposta contempla dois conjuntos de dividendos, conforme segue: Os lucros acumulados até 2024 serão distribuídos no valor total de R\$ 297.380.000,00 (duzentos e noventa e sete milhões, trezentos e oitenta mil reais), cabendo aos acionistas o valor bruto de R\$ 3.149.101,57 por ação ordinária ou preferencial, a serem pagos em três parcelas anuais iguais, nos meses de dezembro de 2026, dezembro de 2027 e dezembro de 2028. A Companhia divulgará, oportunamente, avisos aos acionistas informando a data efetiva para o pagamento das parcelas aqui indicadas. Adicionalmente, a proposta prevê a distribuição de dividendos referentes aos lucros apurados até novembro de 2025, no valor total de R\$ 164.321.000,00 (cento e sessenta e quatro milhões, trezentos e vinte e um mil reais), cabendo aos acionistas o valor bruto de R\$ 1.740.075,05 por ação ordinária ou preferencial, com pagamento integral em dezembro de 2026, considerando o saldo remanescente após a proposta de Juros sobre Capital Próprio (JCP) já submetida à deliberação dos acionistas. **Informações Gerais:** 1) Para participar e votar, por meio de sistema eletrônico, no âmbito da Assembleia, os senhores acionistas deverão apresentar os seguintes documentos: (i) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei (incluindo, mas sem se limitar, o artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações); (ii) cópia de documento de identificação, reconhecido legalmente como tal, com foto recente e validade nacional, dentro do prazo de validade, caso aplicável, em se tratando de pessoa física; (iii) cópia dos atos constitutivos atualizados e do ato que investe o representante de poderes bastantes para representação no âmbito da Assembleia, no caso de pessoa jurídica; (iv) cópia dos atos constitutivos atualizados do acionista e do seu respectivo administrador e/ou gestor (conforme o caso), bem como do ato que investe o representante de poderes bastantes para representação no âmbito da Assembleia, no caso de fundos de investimento. Os documentos acima referidos deverão ser enviados digitalmente à Companhia, no endereço eletrônico ri@ctgb.com.br, em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia, isto é, até o dia 24/12/2025, às 10:00 horas, conforme previsto no artigo 6º, parágrafo 3º, da Resolução CVM 81. 2) A participação do acionista será exclusivamente virtual, por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, podendo ocorrer por si mesmo, por representante legal ou procurador devidamente constituído. Os acionistas também poderão participar acompanhando os trabalhos da Assembleia virtualmente, sem votar. 3) Para participarem virtualmente da Assembleia por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams os acionistas ou, se for o caso, seus representantes legais ou procuradores, deverão enviar solicitação à Companhia, para o endereço eletrônico ri@ctgb.com.br, até às 10:00 horas do dia 24 de dezembro de 2025. A solicitação deverá estar acompanhada da identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal ou procurador constituído que comparecerá à Assembleia, incluindo os nomes completos e o CPF ou CNPJ de ambos (conforme o caso), além de telefone e endereço de e-mail do solicitante, bem como cópia simples de todos os documentos aplicáveis mencionados no item 1 acima, para permitir a participação do acionista na Assembleia, conforme detalhado neste Edital de Convocação da Companhia divulgado nesta data e disponível no endereço eletrônico <https://ri.ctgb.com.br/governanca-corporativa/assembleias-e-reunioes-de-conselho-rio-paranapanema-energia/>, bem como no sistema IPE mantido pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), e na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (https://www.b3.com.br/pt_br). São Paulo, 09 de dezembro de 2025

Márcio José Peres - Presidente do Conselho de Administração

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA - ICESP

CNPJ N° 56.577.059/0006-06

COMPRA REGULAMENTO FFM 3208/2025

O Diretor Presidente da Fundação Faculdade de Medicina, ADJUDICA a empresa MDM Soluções Ltda - CNPJ nº 1459797000120, para o fornecimento de CTR de Gerenciamento Centralizado e a Segurança de Dispositivos Móveis Corporativos, com base no Regulamento de Compras e Contratação da FFM

DNIT

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Governo do Brasil
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 0492/2025 - UASG 393003

Nº Processo: 50600.012020/2025-07. Objeto: Contratação Semi-Integrada de Empresa para Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia, Execução das Obras, Serviços e Programas Ambientais, das Obras Remanescentes e da Adequação do Pátio Anísio Brás em Barra Mansa/RJ, na Ferrovia EF-105/RJ. Total de Itens Licitados: 01. Edital: 09/12/2025 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: SAUN, Quadra 3 Bloco "A" - CGCL, Asa Norte - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/393003-3-90492-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 09/12/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 02/02/2026 às 15h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O edital poderá ser obtido por meio dos sítios: www.dnit.gov.br ou www.gov.br/compras.

CRISTIANO FERREIRA COSTA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Social do Comércio – Administração Regional no Estado de São Paulo, nos termos da Resolução nº 1.593/2024, de 02 de maio de 2024, torna pública a abertura das seguintes licitações:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

Objetos:

PE 2025012000505 – Fornecimento e instalação de dispositivos de ancoragem para trabalho em altura para a futura Unidade Parque Dom Pedro II. Abertura: 08/01/2026 às 10h30.

PE 2025012000509 – Serviços de planejamento, execução e acompanhamento de campanha de impulsionamento de publicações em redes sociais. Abertura: 08/01/2026 às 10h30.

PE 2025012000510 – Serviços de obtenção e gestão de mailing jornalístico e distribuição de releases por meio de plataforma digital integrada. Abertura: 13/01/2026 às 10h30.

PE 2025012000511 – Serviços de monitoramento, rastreamento e transmissão satelital com telemetria, incluindo comodato de rastreadores, para uso na frota de veículos do programa Mesa Brasil – Sesc São Paulo. Abertura: 12/01/2025 às 10h30.

PE 2025012000512 – Fornecimento futuro e eventual de equipamento servidor de arquivos para Diversas Unidades. Abertura: 20/01/2026 às 10h30.

A consulta e aquisição dos editais estão disponíveis no endereço eletrônico portalc.sescsp.org.br mediante inscrição para obtenção de senha de acesso.

agro.estadao.com.br

agro
ESTADAÔ

PORTAL AGRO
ESTADAÔ

Um novo ecossistema para o futuro do agronegócio

>>>